



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO N.º 338/2019

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

Considerando que o n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, determina que, durante o ano de 2019, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional regem -se pelas disposições normativas referentes ao regime remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011, designadamente o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, na parte relativa aos Gabinetes dos membros do Governo Regional.

Considerando que por Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o número de motoristas ao serviço do meu gabinete é de dois.

Considerando que o artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira estatui que até à aprovação do seu Programa pela Assembleia Legislativa Regional, o Governo Regional limitar-se-á à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região.

Considerando que os membros do gabinete dos secretários regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções, sendo este apoio fundamental desde a nomeação dos secretários, e, como tal, atendendo à importância significativa dos interesses em causa, é urgente proceder, de imediato, à nomeação de dois motoristas.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, o artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

1 - Designar para exercer as funções de motorista do meu Gabinete:

a) Aurélio Mendes Freitas, Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, como motorista que presta serviço exclusivo ao membro do governo regional;

b) António Carlos Fernandes, Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Presidência do Governo Regional da Madeira, como motorista que assegura de forma subsidiária as funções referidas no parágrafo anterior e presta, também, serviço aos membros que compõem o respetivo gabinete.

2 - Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e no Despacho do então Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no JORAM, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2005, no exercício das respetivas funções, os designados têm direito à remuneração base de origem, a uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base a título de suplemento de risco, e ao subsídio de disponibilidade permanente mensal respetivamente no montante correspondente ao índice 233 para o motorista identificado na alínea a) do ponto 1 do presente despacho e a 50% daquele índice para o motorista identificado na alínea b) do ponto 1 do presente despacho.

3 - O presente despacho produz efeitos desde 15 de outubro de 2019.

4 - As notas curriculares dos designados, que são parte integrante do presente despacho, constam em anexo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.12.; 01.01.13.; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 15 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Nota Curricular

1 - Dados Pessoais:

- Nome: António Carlos Fernandes
- Data de nascimento: 13/06/1964
- Naturalidade: Santa Maria Maior

2 - Habilitações Académicas: - 4.º Ano de Escolaridade

3- Atividade Profissional:

- 1982 a 1997 - Auxiliar de Ação Educativa na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva;
- 1997 a 2007 – Auxiliar de Manutenção na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva;
- 2007 a 2015 – Assistente Operacional a exercer funções de Motorista no Gabinete da Presidência do Governo Regional da Madeira;
- 2015 a 2019 – Motorista ao serviço do Gabinete da Senhora Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters, likely representing the initials 'ACF'.

